

ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Defiro os processos abaixo relacionados:

Processos n^{os} 43936/2017, 26231/2018, 26288/2018, 26507/2018, 26638/2018, 26664/2018, 26998/2018, 27034/2018, 27133/2018, 27206/2018, 27254/2018, 27340/2018, 27403/2018, 27488/2018, 27675/2018, 27684/2018, 27720/2018, 27721/2018, 27758/2018, 27762/2018, 27763/2018, 27768/2018, 27775/2018, 27777/2018, 27802/2018, 27804/2018, 27814/2018, 27815/2018, 27821/2018, 27878/2018, 27919/2018, 27925/2018, 27949/2018, 27957/2018, 27976/2018, 28233/2018, 28415/2018, 28418/2018, 28431/2018, 28435/2018, 28442/2018, 28599/2018, 28724/2018, 28740/2018, 28747/2018, 28753/2018, 28780/2018, 28818/2018, 28832/2018 e 15514/2019.

São Gonçalo, 05 de julho de 2019.

ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Defiro os processos abaixo relacionados:

Processos n^{os} 30230/2019, 30514/2019, 31141/2019, 32728/2019, 32731/2019, 32734/2019, 32737/2019, 32738/2019, 32742/2019, 32743/2019, 32745/2019, 32746/2019, 32748/2019, 32751/2019, 32752/2019, 32754/2019, 32831/2019, 32833/2019, 32845/2019, 32848/2019, 32850/2019, 32854/2019, 33379/2019, 33434/2019, 33439/2019, 33442/2019, 33454/2019 e 33455/2019.

São Gonçalo, 05 de julho de 2019.

ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Indefiro os processos abaixo relacionados:

Processos n^{os} 28583/2017, 26694/2018, 26742/2018, 27026/2018, 27092/2018, 27361/2018, 27411/2018, 27563/18, 27656/2018, 27659/2018, 27674/2018, 27761/2018, 27964/208, 28226/2018, 28229/2018, 28286/2018, 28290/2018, 28295/2018, 28298/2018, 28301/2018, 28309/2018, 28368/2018, 28449/2018, 28461/2018, 28551/2018, 28637/2018, 28664/2018, 28665/2018, 28717/2018, 28750/2018, 28775/2018, 28799/2018, 28806/2018, 28831/2018, 28837/2018, 21015/2019, 23698/2019, 24821/2019 e 29097/2019.

São Gonçalo, 05 de julho de 2019.

ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

SEMFA

PORTARIA Nº 07/SEMFA/2019.

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 32161/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 202, 203 e 204 da Lei n. 050/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância para averiguação dos fatos contidos nos documentos entranhados ao processo administrativo número 32161/2017.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a procedê-la a Comissão instituída e nomeada por meio da Portaria n. 05/SEMFA/2017, publicada no Diário Oficial do Município em 20/03/2017, alterada pela Portaria n. 006/SEMFA/2019, publicada no Diário Oficial do Município em 28/06/2019, composta pelos servidores: Paolla da Motta Vianna – Matrícula n. 20323; Viviane Maia de Carvalho - Matrícula 20316; Natali Saraiva Dias – Matrícula n. 21.109 e Herta da Silva Mendonça – Matrícula n. 14.984.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, uma única vez, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de julho de 2019.

PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO
Secretário Municipal de Fazenda

SEMTRAN

RESOLUÇÃO Nº. 042/SEMTRAN/2019.

DISPÕE SOBRE A “CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE” DAS AUTORIZAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE, MEDIANTE O USO DE TÁXI (ALUGUEL).

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Tornar público o nome do autorizatário cedente e cessionário que realizaram procedimentos de transferência e cessão de titularidade, na regularização da autorização, em conformidade com artigo 41 do Decreto 310/2014.

TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE-CESSÃO

PROCESSO SEMTRAN	AUTORIZAÇÃO	CEDENTE	CESSIONÁRIO
32230/2019	021	ANTONIO VIEIRA DAS FLORES	EVERSON DA SILVA
24844/2019	088	SEBASTIAO CUNHA	MARCOS FRANKLIN BATISTA CUNHA

Artigo 2º – O autorizatário da prestação de serviço de transporte individual de passageiros, mediante o uso de táxi, fica obrigado a utilizar a autorização dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do ato de autorização, sob pena de cancelamento automático da licença, em conformidade com o § 1º, artigo 4º do Decreto nº. 310/2014.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de julho de 2019

FELIPE BRITO SOARES

Secretário Municipal de Transportes

SEMCI

PORTARIA Nº 022/2019

PRORROGA O PRAZO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA POR MEIO DA PORTARIA SEMCI Nº 010/2019, PUBLICADA EM 02 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de atender tempestivamente, as solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial, a Deliberação 279/2017 do TCE/RJ e a Lei nº 327/2011; **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por mais 10 (dez) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria SEMCI Nº 010/2019, tendo em vista a justificativa descrita no Ofício 024 da Comissão designada pela Portaria SEMCI nº 010/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 03 de julho de 2019, revogando-se todas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de julho de 2019.

DANIELLE F. DE MATOS SILVA

Secretária Municipal de Controle Interno

PORTARIA SEMCI Nº 026/2019

A SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas: RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada a Sindicância Interna, visando apurar possíveis irregularidades sobre o extravio dos processos administrativos nº 13562/13, 13563/13, 24225/13, 30349/13, 35515/13, 40863/13, 50866/13, 54143/13, 21398/14, 31034/14, 40026/14, 45147/14 e 53736/14.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores Ricardo Luiz Guimarães de Carvalho, matrícula 121.713, que a presidirá, Renata Oliveira Azeredo, matrícula 22.420 e Nilma Aparecida Borel, matrícula 122.211, para integrar esta comissão especial.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 03 de julho de 2019.

DANIELLE F. DE MATOS SILVA

Secretária Municipal de Controle Interno

PORTARIA SEMCI Nº 027/2019

A SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas: RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada a Sindicância Interna, visando apurar possíveis irregularidades sobre o extravio dos proces-